

LEI MUNICIPAL N.º 1180/2022**Em, 21 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Cinema no âmbito do Município de Santa Luzia – PB, e da outras providencias.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cinema, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 21 de Outubro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1181/2022**Em, 21 de Outubro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Carlos Alberto de Melo, e dá outras providencias.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Carlos Alberto de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 21 de Outubro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB